



Regimento Interno da Associação dos Cartunistas de Pernambuco

ARTIGO I - ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Seção 1 – Além dos cargos já existentes nos Estatutos da ACAPE (Diretor-Presidente, Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro, três membros no Conselho Fiscal e três membros no Conselho Consultivo) serão criados os cargos de Secretário-Geral e Secretário Adjunto, subordinados à Presidência, já para a composição da próxima diretoria a ser eleita.

Seção 2 – A eleição acontecerá a cada quatro anos, sempre no mês de dezembro, preferencialmente no dia 20, data de fundação da Associação.

Seção 3 – O formato da eleição, aprovado em assembléia juntamente com este regimento, será o de voto direto e secreto pelos associados em dias com suas obrigações estatutárias e regimentais.

Seção 4 – A(s) chapa(s) concorrentes terão de apresentar documento contendo a composição da(s) mesma(s) e plano de ação para o período da gestão até vinte dias antes do pleito.

Seção 5 – Poderá concorrer às eleições todo sócio devidamente registrado na Associação há pelo menos um ano, que esteja em dia com suas obrigações estatutárias. Poderão votar todos os sócios registrados há pelo menos seis meses na Associação.

Parágrafo Único – Para as eleições a serem realizadas em 20 de dezembro de 2004, excepcionalmente, poderão votar todos os associados que re-validarem suas fichas de inscrição até 05 de dezembro do corrente ano.

Seção 6 – Não haverá distinção de peso de votos por categoria entre os membros da Associação.

Seção 7 – Será eleita a diretoria que obtiver cinquenta por cento mais um do total de votos.

Parágrafo Único - Caberá à gestão atual preparar as fichas de registro e apresentar a relação de eleitores aptos a participar do processo eleitoral, até uma semana antes do pleito, bem como o de divulgar o local, data, horário e procedimentos da eleição.

Seção 8 – Em caso do número de votantes não ser representativo (30% do número de eleitores aptos), será marcada uma nova eleição até o último dia útil do mês de dezembro.

Parágrafo Único – A Diretoria não poderá ter seu mandato renovado por decurso de prazo, ficando



Regimento Interno da Associação dos Cartunistas de Pernambuco

obrigada a realização de uma Assembléia Geral Extraordinária, com qualquer número de presentes, onde será decidida a nova composição da Diretoria.

Seção 9 - A contagem dos votos e a divulgação do resultado da eleição se dará no mesmo dia da votação. A secretaria da Associação elaborará uma ata de votação, oficializando o resultado, que será assinada pela atual Diretoria, pela Diretoria eleita e por duas testemunhas. O documento deverá ter suas assinaturas reconhecidas em cartório para serem validadas.

Seção 10 - A Diretoria eleita tomará posse no prazo de até um mês após a data da eleição.

Seção 11 – A atual Diretoria deverá repassar toda a documentação referente ao funcionamento da Associação à nova Diretoria, assim como um relatório das atividades realizadas pela Associação durante a gestão da mesma.

Seção 12 - Qualquer vacância verificada na Diretoria será preenchida através de deliberação dos membros restantes da Associação, em processo a ser definido através de Assembléia Geral Extraordinária.

Seção 13 – A Diretoria eleita terá até noventa (90) dias para apresentar proposta de alteração dos Estatutos da Associação, caso considere isto necessário.

Seção 14 – As alterações no Estatuto deverão ser apreciadas por todos os membros da Associação presentes até a terceira Assembléia Geral Ordinária, cuja primeira reunião deverá ser convocada até, no máximo, trinta (30) dias após a posse da nova diretoria e divulgada com antecedência mínima de uma semana da data de sua realização.

Seção 15 – A cada três meses a Diretoria fará um balanço das atividades desenvolvidas pela associação, para apreciação dos membros.

ARTIGO 2 – DAS ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES

Seção 1 – As Assembléias Gerais Ordinárias (AGO) da ACAPE acontecerão uma vez por mês, na sede da Associação, em horário e data a serem marcados com antecedência mínima de uma semana pelo Secretário - Geral. Os três membros da Diretoria e os dois secretários deverão estar presentes – ou



Regimento Interno da Associação dos Cartunistas de Pernambuco

justificar por escrito sua ausência - e a Assembléia deverá contar com participação de pelo menos 30% dos membros, em primeira convocação.

Parágrafo único – Não havendo o quorum estabelecido nesta seção, será feita a segunda convocação trinta minutos após a primeira, sendo esta então realizada com qualquer número de presentes. O Secretário - Geral da ACAPE elaborará uma ata da reunião, que será aprovada na reunião seguinte e assinada por todos os presentes.

Seção 2 – Na reunião ordinária serão apresentadas as contas do mês em curso, apreciados, discutidos e votados assuntos como projetos especiais, deliberações administrativas, admissão de novos membros e exclusão de membros antigos, além de outros assuntos pertinentes.

Seção 3 – Poderá ser realizada uma Assembléia Geral Extraordinária (AGE) durante cada mês, em local e horário a ser marcado e informado a todos os membros com antecedência de uma semana.

Parágrafo Primeiro – As AGE poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Executivo, pelo Diretor Administrativo Financeiro ou por um abaixo-assinado de 51% (cinquenta e um por cento) dos associados em dia com suas obrigações regimentais e estatutárias.

Parágrafo Segundo – Nenhuma decisão tomada em AGE terá valor se não estiver nela presente o Diretor Presidente, o Diretor Executivo, pelo menos 50% dos sócios em dia com suas obrigações e a presença do Secretário-Geral ou do Secretário-Adjunto.

Parágrafo Terceiro – Todas as decisões tomadas na AGE deverão ser ratificadas na primeira Assembléia Geral Ordinária da Associação que ocorrer após a realização da mesma.

Parágrafo Quarto - Havendo necessidade, poderão ser convocadas outras reuniões extraordinárias dentro do mesmo mês.

Seção 4 – As reuniões informais entre os membros poderão acontecer em qualquer local.

ARTIGO 3 – CRITÉRIOS DE ADMISSÃO DE NOVOS MEMBROS

Seção 1 – Os membros da ACAPE serão divididos em quatro categorias, conforme descrição a seguir:

São sócios efetivos-profissionais as pessoas físicas, sem impedimento legal, que trabalham regularmente e com remuneração, com as áreas de atuação da ACAPE (Cartum, charge, caricatura e história em quadrinhos) em mídia impressa, artística ou eletrônica, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 11, Parágrafo Primeiro, do



Regimento Interno da Associação dos Cartunistas de Pernambuco

Estatuto da associação.

São sócios efetivos-amadores as pessoas físicas, sem impedimento legal, que trabalham ou pretendem trabalhar com as áreas de atuação da ACAPE (Cartum, charge, caricatura e história em quadrinhos) em mídia impressa, artística ou eletrônica, sem regularidade ou remuneração, que assinaram os atos constitutivos desta entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 11, Parágrafo Primeiro, do Estatuto da associação.

São sócios colaboradores as pessoas físicas e jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da ACAPE.

São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos desta Associação.

Seção 2 – Serão aceitos todos aqueles que estejam de acordo com os critérios acima descritos e que após lerem os estatutos da ACAPE e os termos deste Regimento Interno, concordem com os mesmos e preencham a ficha de inscrição da associação, passando a contribuir para a mesma com a mensalidade estabelecida, com seu conhecimento e com seu trabalho voluntário nas ações empreendidas pela mesma.

ARTIGO 4 – DA FORMAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOS MEMBROS

Seção 1 – É dever da ACAPE orientar, capacitar e contribuir para o aperfeiçoamento profissional dos seus membros.

Seção 2 – Para a realização destes objetivos, deverão ser realizadas atividades como debates sobre temas relacionados à produção de quadrinhos e humor gráfico no mercado local, estética, história da arte, orientação jurídica sobre direitos autorais e elaboração de contratos, formas de captação de recursos através de leis de incentivo ou colaboradores privados, etc.

Parágrafo Único – Estas atividades poderão ser apresentadas individualmente ou conjuntamente pelos sócios e serão objeto de análise e apreciação da Diretoria que poderá determinar grupos ou comissões para implementá-las.

Seção 3 – Essas atividades poderão ser realizadas pelos membros da associação ou por terceiros



Regimento Interno da Associação dos Cartunistas de Pernambuco

indicados por algum membro.

Seção 4 – A ACAPE terá como parâmetro uma tabela de honorários de atividades relacionadas à profissão, que, após aprovada em AGO, deverá ser amplamente divulgada.

Seção 5 – Será criado o código de ética da categoria, a ser elaborado pela Diretoria-Executiva com a participação dos demais associados e que será votado e aprovado em Assembléia Geral Ordinária.

Seção 6 – É dever da ACAPE incentivar os sócios a participarem de festivais e salões de humor e quadrinhos, principalmente com um acompanhamento dos sócios profissionais com orientações sobre a elaboração de trabalhos.

Seção 7 – A associação deverá encaminhar em conjunto os trabalhos dos sócios a festivais e salões de humor, desde que os mesmos os entreguem nas datas pré-estabelecidas e havendo disponibilidade de recursos para tal.

ARTIGO 5 – DAS COMISSÕES (OU COORDENAÇÕES) INTERNAS (OU SETORIAIS)

Serão criadas comissões internas, subordinadas à Diretoria, que terão como objetivo propor, encaminhar e executar projetos especiais de interesse da ACAPE. Cada comissão será composta por um coordenador e um vice-coordenador, além de uma equipe de apoio, cujos nomes serão apreciados e aprovados em assembléia.

Parágrafo Primeiro - Os cargos mencionados só poderão ser ocupados por membros regulares da associação, em dia com suas obrigações regimentais e estatutárias.

Parágrafo Segundo - Outras comissões e sub-comissões poderão ser criadas dentro das necessidades da ACAPE.

- A Comissão de Comunicação será responsável pela divulgação das atividades da ACAPE ao público externo e ao público interno, através de meios específicos (jornal, site, press releases).

- A Comissão de projetos e captação de recursos será responsável pela elaboração de projetos de interesse da ACAPE a serem apresentados às leis de incentivo à cultura e/ou patrocinadores privados, além de propor formas de captação de recursos destinados à manutenção da associação.



Regimento Interno da Associação dos Cartunistas de Pernambuco

- A proposta de utilização do selo "ACAPE" incluindo logomarca oficial da associação em projetos desenvolvidos pelos associados, como fanzines e eventos locais que envolvam atividades relacionadas a quadrinhos, ilustração e humor gráfico, deverá ser apresentada em AGO para avaliação dos membros. Os casos de exceção serão decididos pela Diretoria Executiva da ACAPE.

DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO DA ACAPE

A manutenção da ACAPE será feita através de:

- Contribuição mensal, a ser estipulada por categoria de sócio, em assembléia ordinária, a partir de fevereiro de 2005;

- Recursos advindos de atividades realizadas pelos sócios como Caricaturas ao vivo, cursos, palestras e outras atividades remuneradas. Nesses casos, um percentual a ser definido em assembléia será destinado à associação;

- Venda de produtos produzidos pela associação, como camisas, bottons e demais objetos com a marca da associação.

- Apoio por parte de entidades governamentais (municipal, estadual ou federal) que venham a contribuir para o desenvolvimento da associação e das atividades do humor gráfico, da ilustração e das histórias em quadrinhos no Estado.

- Convênios e parcerias firmados com pessoas jurídicas privadas que desejem contribuir com a ACAPE no sentido de desenvolvimento do humor gráfico e das histórias em quadrinhos do Estado.

O presente regimento, votado e aprovado em Assembléia Geral extraordinária realizada em 30 de outubro de 2004, entra em vigor na data de sua aprovação, passando a integrar os mecanismos que regem a Associação dos Cartunistas de Pernambuco, obedecendo aos termos dos Estatutos da ACAPE que norteiam esta entidade, após assinado e registrado no Livro de Atas da associação.